

**ORIENTAÇÕES PARA DIGITALIZAÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS
PARA A ATUALIZAÇÃO OU REVALIDAÇÃO DO REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA ESTRANGEIRA**

Orientações para digitalização dos documentos:

- Digitalize o documento, preferencialmente, no **formato .PDF** (evitar .JPEG);
- Digitalize em **tamanho real**;
- Não serão aceitos documentos que não estejam na **ordem original** (respeitar a ordem das páginas de um contrato, por exemplo);
- Não serão aceitos documentos ilegíveis;
- Cada arquivo deverá conter um único documento;
- Utilizar o recurso de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR).

Orientações para o envio eletrônico dos documentos:

- A documentação deverá ser enviada para nosso endereço eletrônico específico para recebimento de documentos referentes a registro de agente econômico: registro.documentos@ancine.gov.br;
- O(s) documento(s) deve(m) ser anexado(s) em um **único e-mail**, respeitando o **limite de 8 Mb** por e-mail;
- Caso o tamanho dos anexos exceda o limite de 8Mb, envie-os em mais de um e-mail, informando quantos e-mails serão no total (exemplo: E-mail 1 de 3; E-mail 2 de 2);
- No assunto do e-mail, indique o CNPJ e a Razão Social/Nome do agente econômico;
- Após o envio do(s) e-mail(s), você receberá uma **resposta automática** de confirmação de recebimento de documentos.

Orientações para a assinatura dos documentos:

- As declarações devem estar totalmente preenchidas e assinadas em data recente pelo representante legal, conforme indicado pelo Ato Constitutivo em vigor. Caso seja assinada por procurador, é necessário o envio de procuração válida em nome da empresa que conceda poderes de representação ao signatário da declaração.
- As declarações podem ser preenchidas digitalmente ou à caneta e, após digitalizadas, devem ser assinadas via plataforma Gov.br ou ICP Brasil preferencialmente.

LISTA DE DOCUMENTOS PARA A ATUALIZAÇÃO OU REVALIDAÇÃO DO REGISTRO

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA ESTRANGEIRA

A revalidação do registro de Pessoa Jurídica estrangeira deverá ser requerida por seu representante legal no Brasil, previamente registrado na ANCINE.

Verifique abaixo os documentos obrigatórios segundo a atividade econômica desenvolvida pela PJ estrangeira.

PARTE 1 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A ATUALIZAÇÃO OU REVALIDAÇÃO DO REGISTRO

➔ Selecione a atividade da empresa estrangeira para ser direcionado(a) à **lista de documentos obrigatórios para a revalidação do registro:**

- [PROGRAMADORAS ESTRANGEIRAS](#)
- [OUTROS AGENTES ECONÔMICOS ESTRANGEIROS \(QUE NÃO SEJAM PROGRAMADORAS\)](#)

PARTE 1 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A ATUALIZAÇÃO OU REVALIDAÇÃO DO REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA ESTRANGEIRA

Verifique abaixo os documentos obrigatórios, conforme a atividade desempenhada pelo agente econômico.

PROGRAMADORAS ESTRANGEIRAS

- a) Certidão ou outro documento oficial expedido recentemente (há menos de 90 dias) por órgão oficial fiscal e/ou de registro empresarial do país de origem, como prova de achar-se a empresa registrada e ativa. O documento deve estar notarizado e apostilado (ou consularizado em representação diplomática brasileira no país de origem), acompanhado de tradução juramentada (quando não redigido originalmente em Português), ambos devidamente registrados em cartório de títulos e documentos no Brasil;
- b) Instrumento legal de delegação de sua representação ou instrumento de procuração vigente que confere plenos poderes ao representante legal para tratar de quaisquer questões e resolvê-las definitivamente, bem como assumir em nome e no interesse da programadora estrangeira, suas responsabilidades e obrigações legais perante a ANCINE, podendo ser demandado e receber intimação, notificação e citação administrativa ou judicial em seu nome, contendo prazo de vigência. O instrumento deve estar notarizado e apostilado (ou consularizado em representação diplomática brasileira no país de origem), acompanhado da tradução juramentada (quando não redigido originalmente em Português), todos devidamente registrados em cartório de títulos e documentos no Brasil;
- c) **Declaração para fins de credenciamento da programadora estrangeira** assinada por representante legal, [disponível aqui](#);
- d) **Declaração** assinada por representante legal com relação que **identifique os responsáveis editoriais** por cada um dos seus canais de programação, conforme modelo [disponível aqui](#);
- e) Organograma societário completo da empresa atualizado, no qual conste todas as pessoas físicas e jurídicas envolvidas na sua cadeia de controle e coligações, conforme exigido pelo artigo 10, §1º da Lei nº 12.485/11;
- f) Declaração, assinada pelo representante legal, na qual esteja detalhada a composição societária atual da empresa (com nome, nacionalidade e participação de cada sócio no capital social) e identificação dos dirigentes (com nome, nacionalidade e cargo que ocupa).

OUTROS AGENTES ECONÔMICOS ESTRANGEIROS (QUE NÃO SEJAM PROGRAMADORAS)

- a) Certidão ou outro documento oficial expedido recentemente (há menos de 90 dias) por órgão oficial fiscal e/ou de registro empresarial do país de origem, como prova de achar-se a empresa registrada e ativa. O documento deve estar notarizado e apostilado (ou consularizado em representação diplomática brasileira no país de origem), acompanhado de tradução juramentada (quando não redigido originalmente em Português), ambos devidamente registrados em cartório de títulos e documentos no Brasil;
- b) Instrumento legal de delegação de sua representação ou instrumento de procura, especificando seus poderes constituídos e o prazo de vigência. O documento deve estar notarizado e apostilado (ou consularizado em representação diplomática brasileira no país de origem), acompanhado de tradução juramentada (quando não redigido originalmente em Português), todos devidamente registrados em cartório de títulos e documentos no Brasil;
- c) Declaração, assinada pelo representante legal, na qual esteja detalhada a composição societária atual da empresa (com nome, nacionalidade e participação de cada sócio no capital social) e identificação dos dirigentes (com nome, nacionalidade e cargo que ocupa).